



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO O CONTRATO Nº 36/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA JEQUELINE FREITAS DA SILVA-ME.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede na Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal e Mossoró/RN, **Sr. RODRIGO CANTERO PORTO**, inscrito no CPF sob nº 280.047.898-54, Carteira de Identidade nº 30109985-6, expedida pelo(a) SSP/SP, nomeado pela Portaria nº 643 de 24 de JUNHO de 2021, publicada no D.O.U. nº 118, de 25/06/2021, Seção 2, página 33, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JEQUELINE FREITAS DA SILVA-ME**, sediada na Rua Adelino Nunes Pereira, nº 05 em Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jequeline Freitas da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 002.127.861 e CPF nº 011.614.084-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.013719/2018-81 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 36/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2021 a 12/11/2022.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor total do presente instrumento importa em **R\$328.624,92 (trezentos e vinte e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme quadro abaixo:

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

<b>GESTÃO/UNIDADE:</b> 00001 - Tesouro Nacional	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 30907 - Fundo Penitenciário Nacional
<b>UNIDADE GESTORA:</b> 200602 - Penitenciária Federal em Mossoró/RN	<b>PROGRAMA DE TRABALHO:</b> 06.421.5016.21BP.0001 - Programa para utilização do FUNPEN - Portaria 224/2020.
<b>FONTE:</b> 0118033901	<b>PLANO INTERNO:</b> DP999021BMO <b>PTRES:</b> 172350
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b> 339039	<b>VALOR:</b> R\$ 54.770,82 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).
<b>TOTAL:</b> R\$ R\$ 54.770,82 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)..	
<b>VIGÊNCIA:</b> Exercício 2021.	
<b>OBS:</b> A disponibilização do valor restante de R\$ <b>273.854,10</b> (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinquenta e quatro reais e dez centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.	

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA**

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 conforme, **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato nº 36/2018 (9810306)**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajusto ao Contrato nº 36/2018, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A contratada deverá manter durante o período de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação para contratar com a Administração Pública.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 36/2018 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**RODRIGO CANTERO PORTO**  
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ  
**CONTRATANTE**

**JEQUELINE FREITAS DA SILVA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **JEQUELINE FREITAS DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/07/2021, às 09:44, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CANTERO PORTO, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN**, em 03/08/2021, às 09:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **15368375** e o código CRC **80685227**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.